REQUERIMENTO Nº 5438/2023

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que, em razão das inúmeras notícias publicadas pela imprensa local diariamente, é notório o fato da ausência de vagas no ensino infantil da rede municipal de educação, especialmente para crianças de 0 a 4 anos;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras ações individuais e coletivas postulando a obrigação do município em disponibilizar vaga em escola para crianças que se encontram na fila de espera;

CONSIDERANDO a informação de que existem inúmeras decisões judiciais obrigando o fornecimento de vaga, com a fixação de multa diária para os casos de cumprimento;

CONSIDERANDO que o descumprimento de ordem judicial é passível de sanções de natureza civil, administrativa e criminal aos agentes envolvidos, além do manifesto dano ao erário em caso de pagamento de multas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO respectiva ordem constitucional, e legislação infraconstitucional sobre o tratamento dado a questão de obrigação do estado em providenciar as vagas necessárias;

CONSIDERANDO a informação de que crianças foram retiradas das filas regulares de espera e colocadas em uma fila paralela, para cumprimento de ordens liminares ou definitivas para a disponibilização de vagas, sem, contudo, dar efetivo cumprimento às decisões proferidas pelo Juízo da Infância e da Juventude;

Requeremos, na forma constitucional e regimental, que seja oficiado ao senhor Secretário de Justiça, Gustavo Furlan Bueno, ou a quem esteja respondendo pela função, para que preste as seguintes informações:

1. Quantas crianças de 0 a 4 anos se encontram atualmente na fila de espera para uma vaga em estabelecimentos de educação no município de Ribeirão Preto?

2. Há previsão para reduzir ou acabar com a fila de espera, garantindo, assim, o direito constitucional do acesso à educação pública e gratuita?

REQUERIMENTO Nº 5438/2023 - Protocolo nº 33997/2023 recebido em 24/08/2023 14:59:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 2FCF-F376-411A-63A4.

3. Quantas decisões judiciais, liminares ou definitivas, para a disponibilização de vaga em estabelecimento de educação infantil ainda não foram devidamente cumpridas?

4. A Prefeitura Municipal de Ribeirão preto cumpre os prazos estabelecidos pela Justiça para a disponibilização de vagas para crianças de 0 a 4 anos?

5. Já houve alguma aplicação de multa por descumprimento? Inclusive, houve algum procedimento de Reclação junto ao Orgão Especial do Tribunal de Justiça tal descumprimento?

6. Em quantos processos a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto foi compelida a pagar multa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário desta Casa Legislativa que seja confeccionado o respectivo instrumento a fim de levar a notícia ao conhecimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal a fim de determinar as competentes secretarias as necessárias providências.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

REQUERIMENTO Nº 5438/2023 - Protocolo nº 33997/2023 recebido em 24/08/2023 14:59:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 2FCF-F376-411A-63A4.